



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Regulamento do 10º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal

**BRASÍLIA
2021**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. OBJETIVOS	5
2. COMISSÕES	6
3. ATRIBUIÇÕES	6
4. ORGANIZAÇÃO	8
4.1. CATEGORIAS	8
4.2. ETAPAS	9
5. INSCRIÇÕES	10
6. TRABALHOS CIENTÍFICOS E MATERIAIS PRODUZIDOS	12
7. AVALIAÇÃO	16
8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A ETAPA REGIONAL	18
9. RESULTADOS	19
10. PREMIAÇÕES	19
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	20
ANEXO I - Modelo de Projeto de Pesquisa	21
ANEXO II - Manual de Normas para a Submissão de Projetos de Pesquisa	23
ANEXO III - Formulário de Avaliação	26
ANEXO IV - Formulário para Interposição de Recurso	27
ANEXO V - Ficha de autorização de uso de imagem	28



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

APRESENTAÇÃO

“É seu lugar no mundo; é sua vida. Siga em frente e faça o que quiser. Faça da sua vida o que você sempre quis viver”

Mae Jemison (Médica, Engenheira e ex-astronauta)

O Circuito de Ciências é um importante instrumento para a exposição e divulgação da produção científica, tecnológica e cultural desenvolvida na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Constitui-se enquanto atividade pedagógica e cultural com importante potencial inovador do ensino, do desenvolvimento do potencial crítico e criativo, da aprendizagem e da compreensão da prática científica no ambiente escolar.

Historicamente, há registros de eventos desta natureza na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) desde a década de 90, como a Feira de Ciência e Tecnologia - FECITEC. No ano de 2011, a SEEDF estabeleceu o Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal, que em 2021 chega à sua 10ª edição.

O Circuito de Ciências promove a participação de toda a comunidade escolar em torno de projetos pedagógicos-científicos em todas as áreas do conhecimento, socializa vivências interdisciplinares e/ou inovadoras realizadas pelos estudantes e docentes no âmbito das unidades escolares (UE), valoriza o trabalho pedagógico e fortalece o processo de ensino-aprendizagem, em consonância com o *Currículo em Movimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental* (2018), com o *Currículo em Movimento da Educação Básica* (2014) para o Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos – EJA, com as metas 2 e 3 do PDE (estratégias 2.26, 2.39, 2.40, 3.20, 3.40 e 9.15) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017).

Ademais, o Circuito de Ciências tem como missão promover e difundir a cultura científica mediante estímulos à iniciação científica, tecnológica e à inovação. Outrossim, estimula a percepção da escola enquanto instituição social, a manter uma relação dialética com a sociedade. Igualmente, constitui oportunidade de aprendizagem e entendimento sobre as etapas de construção do conhecimento científico por meio do planejamento, elaboração e desenvolvimento de projetos com fundamento científico. Promove, ainda, o incentivo à cultura investigativa, à criatividade, à reflexão, à capacidade inventiva e desperta vocações. Desse modo, eventos como o Circuito de Ciências colaboram na formação de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

estudantes da Educação Básica, ao proporcionar ambientes de aprendizagem que estimulam a busca pelo conhecimento, a compreensão do mundo, o desenvolvimento do pensamento autônomo e a inserção crítica na sociedade. Para além do fortalecimento das atividades escolares e melhoria da qualidade do ensino de ciências e tecnologia, a divulgação científica contribui para maior valorização do método, do conhecimento científico e tecnológico e pode ser entendida como uma ação na formação permanente de cada indivíduo, de modo a proporcionar oportunidades e condições para ampliar o ideal de cidadania.

Por método científico entende-se um conjunto de procedimentos sistematizados e racionais que são utilizados pela ciência para formular e resolver problemas, gerando assim conhecimento novo. Assim, estimular a alfabetização científica requer assumir uma nova atitude frente ao ensino, à aprendizagem e às informações na escola.

Os avanços nas formas de comunicação proporcionam a disseminação de ideias científicas à sociedade o que evidencia a necessidade de ações concomitantes de popularização da ciência na rede. Hoje é possível encontrar, com facilidade, publicações sobre os mais diferentes assuntos que envolvam ciências em livros, artigos, revistas, blogs, podcasts, vídeos, entre outros, disponibilizados online. Nesse contexto, a divulgação científica é fundamental para desenvolver o pensamento crítico nos estudantes, para que consigam discernir entre o que é uma informação científica e confiável, de outros tipos de informação disponível nos mais diversos meios de comunicação. Além de potencializar o debate científico, elevar o pensamento crítico dos estudantes, a divulgação científica é capaz de estimular novos talentos para o mundo das ciências.

Para contribuir na manutenção do vínculo entre estudantes e escolas muitas atividades precisaram ser adaptadas para a internet e serem realizadas à distância no ano de 2020. Para a Feira de Ciências da SEEDF esse ano não será diferente, pois acontecerá 100% na modalidade Virtual. Os estudantes e professores(as) orientadores(as) produzirão vídeos para apresentarem seus projetos, com uma perspectiva inovadora para a SEEDF, e considerando as mudanças ocorridas na sociedade referentes aos avanços científicos e tecnológicos tendo com uma nova forma de apresentação de projetos desenvolvidos nas Unidades Escolares garantindo a democratização da informação por meio de uma maior visibilidade dos projetos produzidos pelas Unidades Escolares nas redes sociais, que são um meio que deve ser considerado como mais uma ferramenta pedagógica de incentivo a ciência.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A organização do Circuito de Ciências é de responsabilidade da SEEDF, coordenada pela Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, em parceria com as demais Subsecretarias quais sejam: Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN), Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), e Coordenações Regionais de Ensino – CRE.

Para a 10ª edição a ser realizada em 2021, estão previstas 3 (três) etapas: a **Etapa Local**, que acontece nas unidades escolares, a **Etapa Regional**, realizada no âmbito das 14 (quatorze) Coordenações Regionais de Ensino, e a **Etapa Distrital**, que consiste na avaliação dos projetos de pesquisa selecionados na Etapa Regional.

1. OBJETIVOS

1.1. GERAL:

Fomentar a produção e a difusão de conhecimento científico e de suas tecnologias e inovações, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

1.2. ESPECÍFICOS:

- a) Fomentar atividades de iniciação científica na Educação Básica visando o letramento científico, por meio da elaboração e desenvolvimento de projetos.
- b) Oportunizar a exposição e difusão da produção científica e cultural da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.
- c) Promover a melhoria da abordagem e da apropriação do conhecimento científico nas diferentes áreas do conhecimento.
- d) Possibilitar a articulação dos diversos componentes curriculares nas etapas, modalidades, e segmentos da Educação Básica, tendo como base o previsto no *Currículo em Movimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil e (2018)* e o *Currículo em Movimento da Educação Básica (2014)* para o Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos, auxiliando os estudantes na produção de conhecimento e na tomada de decisão com relação às questões sociais, científicas e tecnológicas.
- e) Contribuir para a autonomia dos estudantes bem como o estímulo a curiosidade e criatividade por meio dos projetos, oportunizando trocas de experiências e conhecimentos



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

com a comunidade escolar e com especialistas de diversas áreas do conhecimento, bem como oportunizar e potencializar o despertar de jovens pesquisadores em diversas áreas do conhecimento.

2. COMISSÕES

2.1 COMISSÃO CENTRAL é formada por 2 (dois) representantes de cada setor abaixo relacionado, sendo um titular e um suplente:

- Assessoria da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB);
- Diretoria de Governança em Projetos e Políticas Públicas (GDEF)

2.2 COMISSÃO REGIONAL é formada por 2 (dois) representantes de cada uma das 14 (catorze) Unidades Regionais de Educação Básica - UNIEB com responsabilidades compartilhadas;

2.3 COMISSÃO CIENTÍFICA é formada por 4 (quatro) representantes, conforme disposto abaixo:

- 2 (dois) representantes da Gerência de Desenho e Fomento a Projetos (GDEF);
- 2 (dois) representantes da Revista Com Censo/EAPE.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. COMISSÃO CENTRAL

- a) Elaborar o regulamento;
- b) Coordenar as etapas Local, Regional e Distrital;
- c) Orientar a Comissão Regional nas atividades e no desenvolvimento e encaminhamentos das etapas Local, Regional e Distrital;
- d) Definir o cronograma da Etapa Regional junto à Comissão Regional;
- e) Acompanhar as inscrições das equipes na Etapa Regional, de acordo com as orientações e os prazos estipulados neste regulamento;
- f) Divulgar os resultados da Etapa Regional e da Etapa Distrital no sítio eletrônico da SEEDF;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- g) Orientar a utilização dos recursos financeiros para a Etapa Regional;
- h) Orientar e auxiliar as equipes vencedoras e suas respectivas unidades escolares para se inscreverem em feiras nacionais.

3.2. COMISSÃO REGIONAL

- a) Participar das reuniões propostas pela Comissão Central;
- b) Contribuir com a revisão do regulamento;
- c) Orientar estudantes e docentes na elaboração, escrita, e produção dos materiais necessários aos projetos de pesquisa a serem apresentados nas etapas do Circuito de Ciências, segundo os critérios deste regulamento;
- d) Fornecer informações e orientações aos estudantes e docentes e unidades escolares em todas as etapas;
- e) Divulgar, incentivar e fomentar a realização da Etapa Local e da Etapa Regional nas respectivas CRE;
- f) Orientar as unidades escolares para procederem com as inscrições na Etapa Regional;
- g) Selecionar avaliadores para a Etapa Regional de acordo com os critérios deste regulamento;
- h) Conduzir as formações de avaliadores para a Etapa Regional conforme critérios deste regulamento e orientações das comissões Central e Científica;
- i) Garantir a correta aplicação dos recursos financeiros para a realização da Etapa Regional;
- j) Realizar a Etapa Regional e comunicar todas e quaisquer eventualidades à Comissão Central;
- k) Garantir que todos os projetos apresentados sejam avaliados e que todos os resultados sejam devidamente registrados no Sistema de Gerenciamento do Circuito de Ciências;
- l) Divulgar amplamente os resultados preliminares da Etapa Regional um dia útil após o seu encerramento, via Circular SEI-GDF, garantindo a transparência e publicidade do processo, bem como a possibilidade da interposição de recursos (ANEXO IV).
- m) Divulgar amplamente os resultados finais da Etapa Regional até o quinto dia útil após o seu encerramento, via Circular SEI-GDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3 COMISSÃO CIENTÍFICA

- a) Recepcionar e apreciar os elementos contidos neste regulamento, bem como a coerência de suas partes;
- b) Estabelecer junto à Comissão Central os critérios de avaliação a serem aplicados aos projetos científicos, considerando as especificidades das etapas e modalidades;
- c) Contribuir com a indicação dos avaliadores para a Etapa Distrital;
- d) Acompanhar as avaliações dos projetos apresentados na Etapa Distrital, conforme os critérios deste Regulamento;
- e) Orientar os avaliadores e garantir a transparência e probidade em todo o processo avaliativo;
- f) Orientar a Comissão Regional nas formações de avaliadores para a Etapa Regional;
- g) Apreciar os projetos científicos para fins de publicação;
- h) Compor corpo técnico para proceder com a revisão dos trabalhos quando se aplicar;
- i) Articular parcerias com as Instituições de Ensino Superior e Institutos de Ciências e Tecnologia.

3.4 ATRIBUIÇÕES COMUNS ÀS COMISSÕES

- a) Articular parcerias com órgãos da administração pública e privada para realização das atividades inerentes ao Circuito de Ciências quando existir a necessidade e possibilidade;
- b) Divulgar amplamente o evento em todas as CRE, bem como auxiliar a Assessoria de Comunicação da SEEDF com informes do Circuito de Ciências, objetivando subsidiar as mídias internas e externas.

4. ORGANIZAÇÃO

4.1 CATEGORIAS: Os projetos de pesquisa do Circuito de Ciências deverão estar inscritos em uma das **categorias** abaixo, que correspondem às etapas e/ou modalidades dos estudantes participantes:

- **Primeiros Passos na Ciência:** destinada a projetos da Educação Infantil;
- **Iniciação à Pesquisa:** destinada a projetos de estudantes da Educação do Ensino



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Fundamental I (1º ao 5º ano)

- **Divulgação Científica:** destinada a projetos de estudantes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- **Vivência Científica I:** destinada a projetos da EJA 1º e 2º segmento;
- **Vivência Científica II:** destinada a projetos da EJA 3º segmento e Ensino Médio noturno;
- **Ciência e Diversidade:** destinada a projetos de estudantes da Educação Especial, com deficiência: DI, DMu, DA/ Surdez, DV, e estudantes com TEA;
- **Ciência para o futuro:** destinada a projetos de estudantes da Educação Especial, com Altas Habilidades/Superdotação;
- **Incentivo à Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico:** destinada a projetos de estudantes do Ensino Médio, Médio Técnico (1º ao 3º ano) e Educação Técnica e Profissional. A categoria Desenvolvimento Tecnológico envolve a criação de um produto.

Observação: No caso de equipes mistas, que incluem estudantes de modalidades e/ou etapas diferentes, o projeto deverá ser inscrito na categoria da maioria dos estudantes.

4.2 ETAPAS

a) Etapa Local: Deverá ser realizada nas unidades escolares, núcleos de ensino e instituições educacionais parceiras da Rede Pública de Ensino do DF, no formato virtual, contemplando, quando possível, as Categorias previstas neste regulamento, para seleção dos projetos visando a participação na Etapa Regional.

b) Etapa Regional Será realizada nas 14 (quatorze) Coordenações Regionais de Ensino, no formato virtual, com duração de 1 (uma) semana.

c) Etapa Distrital: Será realizada com o número máximo de 140 (cento e quarenta) projetos, os quais serão selecionados da Etapa Regional. Cada uma das 14 etapas regionais irão fazer a seleção dos projetos para participarem da Etapa Distrital, conforme as quantidades sinalizadas na tabela abaixo:

Categoria	Quantidade de projetos selecionados por categoria para Etapa Distrital
Primeiros Passos na Ciência	1
Iniciação à Pesquisa	1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Divulgação Científica	1
Vivência científica I	1
Vivência científica II	1
Ciência e diversidade	1
Ciência para o futuro	1
Incentivo à Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico	3
TOTAL POR CRE: 10	
TOTAL GERAL: 140	

Tabela 1. Quantitativo de projetos selecionados na Etapa Regional, por Coordenação Regional de Ensino.

4.2.1 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

ETAPA	DATA
Local	5 de abril a 6 de agosto de 2021
Inscrições para a Etapa Regional	9 a 20 de agosto de 2021
Regional	30 de agosto a 3 de setembro de 2021
Distrital	27 de setembro a 1º de outubro

Tabela 2. Cronograma de realização das etapas do 10º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do DF.

5. INSCRIÇÕES

a) Todas as informações e processos relativos às inscrições e avaliações serão geridos pelo **Sistema de Gerenciamento Circuito de Ciências**. Não serão aceitos outros meios que não esse para a inscrição dos projetos.

b) No período de 09 a 20 de agosto o sistema estará aberto para receber as inscrições dos trabalhos para a Etapa Regional. Os professores(as)-orientadores(as) deverão acessar o link <https://circuitodeciencias.se.df.gov.br/> para realizar as inscrições dos projetos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

i) O acesso ao sistema pelos(as) professores(as)-orientadores(as) funcionará da seguinte forma:

- Professores(as) efetivos(as) → Login e senha do SEI/SIGEP;
- Professores(as) temporários(as) → Login e senha do Ieducar;
- Professores(as) das instituições parceiras conveniadas → Login e senha registrados no cadastro via sistema.

c) As informações prestadas durante a inscrição são de inteira responsabilidade do(a) professor(a)-orientador(a), as comissões não irão se responsabilizar por equívocos gerados no ato da inscrição.

d) Os(as) professores(as)-orientadores(as) das instituições parceiras conveniadas que forem participar do Circuito de Ciências deverão fazer o cadastro no Sistema de Gerenciamento, gerando assim um login e senhas específicos para realizar as inscrições. O período de cadastramento dos docentes das instituições parceiras é de **14 a 25 de junho**

e) Cada professor(a)-orientador(a) poderá orientar até 5 (cinco) projetos de pesquisa, independentemente se é efetivo, temporário ou de instituição parceira.

f) As informações prestadas no ato da inscrição poderão ser alteradas até a data limite de encerramento das inscrições.

g) O Projeto de Pesquisa, o Diário de Bordo e o Infográfico, deverão ser enviados, no ato da inscrição, pelo Sistema de Gerenciamento do Circuito de Ciências. Não serão aceitos outros meios para a submissão desses materiais. As comissões Regional e Central reservam-se a prerrogativa de desclassificar qualquer projeto fora desse padrão;

h) Os vídeos produzidos deverão ser publicados na plataforma Youtube, em algum canal de escolha da equipe, e deverá ser submetido, no ato da inscrição, por meio do seu link do Youtube, o qual deverá ser de acesso público. O vídeo deverá ter duração mínima de 2 e máxima de 5 minutos;

h.1.) Em caso de impossibilidade de publicação do vídeo na plataforma do Youtube, essa ocorrência deverá ser comunicada à Comissão Regional, até uma semana da data limite da inscrição na etapa Regional, para deliberações e orientações.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- i) Para o público da Categoria Primeiros Passos na Ciência, as equipes serão compostas por toda a turma, sendo necessária a indicação, pelo(a) professor(a)-orientador(a) no ato da inscrição, de qual turma é o projeto.
- j) Para as demais categorias as equipes serão compostas por no mínimo 2 (dois) e até 5 (cinco) estudantes, e até 2 (dois) professores(as)-orientadores(as).
- j) Para as categorias Ciência e Diversidade e Ciência para o Futuro, serão considerados os estudantes provenientes dos Centros de Ensino Especial, do Centro de Ensino Especial de Deficiente Visual - CEEDV, da Escola Bilíngue, das Classes Especiais e da EJA Interventiva.
- l) Os projetos dos estudantes matriculados nos 1º, 2º e 3º ciclos da socioeducação concorrerão na categoria de suas etapas correspondentes.
- m) Os estudantes do Sistema Prisional concorrerão nos segmentos correspondentes da EJA.

6. TRABALHOS CIENTÍFICOS E MATERIAIS PRODUZIDOS

Trabalho científico, tecnológico e investigativo, de temática livre, que evidencie construção de conhecimentos dos estudantes, consciência crítica e norteados pelos princípios da equidade e justiça social, melhoria da qualidade de vida das populações, sustentabilidade, diversidade e inclusão.

6.1. DOS MATERIAIS PRODUZIDOS

Para participação no Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal, as equipes deverão produzir e submeter, no ato da inscrição, os materiais abaixo relacionados, obrigatoriamente em formato PDF (*Portable Document Format*), conforme seguem:

- a) **Diário de Bordo Digital:** é o registro de todas as informações, levantamentos, dúvidas, questões, questionamentos, ilustrações, desenhos, gráficos, experimentos, fichamentos, dados produzidos, resultados obtidos, cronologia dos experimentos e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

qualquer outra informação importante a respeito da pesquisa. O diário de bordo deverá ser submetido no ato da inscrição, em formato digital, não excedendo o tamanho máximo de 15 MB. O Diário de Bordo Digital será objeto de análise pelos avaliadores.

- b) Projeto de Pesquisa:** acompanhará a inscrição na Etapa Regional, deverá ser submetido conforme o **Modelo de Projeto de Pesquisa (Anexo I)** e respeitar as normas contidas no **Manual de Normas para a Submissão de Projetos de Pesquisa (Anexo II)**. Os projetos de pesquisa serão avaliados conforme os critérios estabelecidos na **Tabela 4**. O projeto de pesquisa deve contar com as referências de diferentes autores e faz-se necessário indicar os créditos em referências ou parte da citação de obra de outros autores em todo conteúdo inserido no projeto de pesquisa, desde que não seja de sua própria autoria. Em caso de plágio, a Comissão Central e Científica, importará a desclassificação do projeto sem a possibilidade de reclamação por parte da equipe penalizada. Esse documento não poderá exceder o tamanho limite de 3MB e tampouco exceder 10 páginas.
- c) Infográfico:** acompanhará a inscrição na Etapa Regional e deverá apresentar de maneira sucinta as ideias centrais do projeto, sintetizando as informações e dados relevantes da pesquisa. O Infográfico não poderá exceder 2 MB.
- i) O infográfico deverá conter os seguintes elementos mínimos: **identificação** (instituição, autores, orientadores), **introdução** (apresentação, justificativa, problema, hipóteses, objetivos/questões de pesquisa), **desenvolvimento** (referencial teórico, metodologia) e **conclusão** (resultados, considerações finais);
 - ii) O infográfico não deve incluir resumo, citações e tampouco palavras-chave;
 - iii) As imagens, tabelas e gráficos devem conter legendas que as identifiquem;
- d) Vídeo:** O vídeo é material obrigatório para todas as categorias. Ele deve expor o conteúdo do projeto e deve ser apresentado exclusivamente pelos estudantes participantes. Apenas na categoria **Primeiros Passos na Ciência** (Educação Infantil), **Inclusão na Ciência** (Educação Especial - estudantes com deficiência) e **Educação Científica** (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), ficará facultada a participação do professor(a)-orientador(a) no vídeo. O link do vídeo no Youtube deverá ser submetido juntamente com os outros materiais produzidos (projetos de pesquisa, diário de bordo e infográfico) no ato da inscrição, conforme cronograma



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

estabelecido neste Regulamento. Vídeos enviados após o prazo não serão avaliados neste critério.

- I) O vídeo produzido deverá conter os elementos abaixo descritos, na seguinte ordem:
 - i) Logomarca do Circuito de Ciências e da SEEDF;
 - ii) Identificação dos autores, do título do projeto, dos(as) professores(as)-orientadores(as), da unidade escolar e da Coordenação Regional de Ensino.
 - iii) Introdução: o objetivo do trabalho, a relevância, o impacto e a justificativa.
 - iv) Metodologia: os principais procedimentos e métodos utilizados.
 - v) Resultados e conclusão: as descobertas e análises já realizadas pelo projeto ou as perspectivas de resultados para projetos que ainda não tiverem concluído essa etapa.
- II) É facultada a utilização de pôster explicativo ou slides, imagens e demais materiais de apoio, como gráficos, tabelas, protótipo, diário de bordo e relatório. O uso desses recursos auxilia em uma melhor apresentação do projeto.
- III) Orientações para os vídeos
 - i) **Vídeo sem edição:** captação livre (câmeras, celulares); narração + cartazes ou banner ou projeção de slides gravados em 1 só sequência (plano). Sugere-se o uso de um apoio (tripé);
 - ii) **Vídeo com edição:** Captação livre (câmeras, celulares); Deve exibir: Narração + Conteúdo; não inserir música de fundo; não inserir recursos de transição ou efeitos em imagens e não inserir créditos no final do vídeo.
 - iii) Ao se fazer uso de celular para a gravação do vídeo (sem ou com edição), utilizar o mesmo na posição horizontal (deitado).
 - iv) Sobre a iluminação, orienta-se que ela esteja equilibrada, evidenciando todos os planos da cena, evitando-se trocas de focos com estouros de iluminação, principalmente quando se utiliza projeção.
 - v) Evitar ficar de costas ou de lado na gravação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- vi) Atenção ao áudio: procure gravar em local sem ruído ou interferências e certifique-se de que a voz dos participantes está audível. Faça testes para verificar ruídos que possam interferir e, caso possível, utilize microfones para a captação.
- vii) O título dos vídeos deverão seguir o seguinte padrão: Categoria - Unidade Escolar - título do Projeto, conforme exemplo a seguir:
 - Primeiros Passos na Ciência - JI 01 do Riacho Fundo II - Águas de Verão;
 - Divulgação Científica - CEF Darcy Ribeiro - Conexões Sociais;
 - Ciência para o Futuro - EC 411 Norte - Cores, Formas e Sabores.

Observação: Os nomes das unidades escolares deverão ser abreviados conforme o exemplo acima e o padrão da SEEDF.

- IV) O vídeo de apresentação do projeto deverá ser postado na plataforma Youtube e ter os seguintes padrões:
 - i) O áudio deve ser explicativo e com clareza (mínimo possível de barulho de fundo);
 - ii) As imagens devem ser nítidas e livres de direitos autorais (anexo V), sobretudo aquelas que registrem as etapas de algum processo;
 - iii) Quando a imagem ou o áudio do vídeo comprometerem o entendimento das informações apresentadas, o projeto será avaliado também por esse critério;
 - iv) O tempo máximo de duração do vídeo deve ser 5 minutos;
 - v) Todos as pessoas que aparecem no vídeo devem enviar, junto com o vídeo, o Termo de Autorização de Imagem (ANEXO V);
 - vi) O vídeo enviado por cada projeto poderá ser apresentado por um ou vários estudantes, desde que estejam registrados na inscrição.
- V) Os vídeos produzidos e submetidos no ato da inscrição deverão ser, **obrigatoriamente**, de acesso público, pois serão adicionados ao Canal oficial do Circuito de Ciências no Youtube para que fiquem disponíveis a todos os interessados e para a realização do júri popular. Caso haja alguma restrição no vídeo ele não poderá ser adicionado ao canal oficial do Circuito de Ciências.



7. AVALIAÇÃO

7.1 AVALIAÇÃO NAS ETAPAS REGIONAL E DISTRITAL

- a) Os trabalhos da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 1º e 2º segmento da EJA serão avaliados por profissionais com formação em Pedagogia ou nas áreas específicas para o caso de EJA 2º segmento .
- b) Os trabalhos da Educação Especial e Altas Habilidades/Superdotação serão avaliados por profissionais que atestem experiência/aptidão para atuar com esses públicos.
- c) Os trabalhos de pesquisa serão avaliados com base nos seguintes critérios (**Anexo III**):
- i) Procedimentos da investigação científica;
 - ii) Comunicação Científica;
 - iii) Registros produzidos.
- e) Para cada item da avaliação será atribuída uma pontuação de 0,00 a 10,00;
- f) O item 2 (Projeto de Pesquisa), do critério III (Registros Escritos da Pesquisa), do Formulário de Avaliação (Anexo III) terá peso 2;
- g) O resultado da avaliação de cada item, dentro da escala de 0,00 a 10,00, será transcrito por menções, como descrito a seguir:

MENÇÃO	SIGNIFICADO	PONTUAÇÃO
NÃO ALCANÇOU	O objetivo proposto não foi alcançado.	0,00
ALCANÇOU PARCIALMENTE	O objetivo proposto foi alcançado parcialmente.	0,01 a 5,00
ALCANÇOU	O objetivo proposto foi alcançado satisfatoriamente.	5,01 a 9,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ALCANÇOU COM EXCELÊNCIA	O objetivo proposto foi extrapolado e os resultados superaram as expectativas.	9,01 a 10,00
--------------------------------	--	---------------------

Tabela 3. Transcrição das pontuações nas menções.

7.2 AVALIADORES DAS ETAPAS REGIONAL E DISTRITAL

- a) Deverão conhecer, obrigatoriamente, este regulamento com antecedência.
- b) Poderão ser convidados avaliadores externos, tais como: docentes, e estudantes de instituições de ensino superior matriculados em cursos de especialização lato e stricto sensu, membros de institutos e centros de pesquisa, assim como docentes da SEEDF.
- c) Os avaliadores da Etapa Regional não poderão estar lotados em unidades escolares.
- d) Os avaliadores da Etapa Distrital não poderão estar lotados em unidades escolares ou em alguma Coordenação Regional de Ensino - CRE.
- e) Ao versar acerca da avaliação qualitativa, o avaliador deve observar os aspectos presentes nas práticas sociais e culturais e as ações dos estudantes-pesquisadores, como o ato de investigar, organizar, comunicar, interpretar e argumentar.
- f) Fica sob responsabilidade dos avaliadores verificar se os projetos de pesquisa apresentados contém plágio, parcial ou total.

7.3 ETAPA DISTRITAL

- a) Para fins de participação, avaliação, classificação e premiação serão considerados apenas os projetos de pesquisa classificados na Etapa Regional.
- b) Os projetos de pesquisa inscritos, serão avaliados por uma comissão de avaliadores previamente selecionados e indicados pela comissão Central e Científica, podendo ou não serem utilizados avaliadores externos à SEEDF, sendo observado a clareza e redação adequada, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS
1) Resumo
2) Introdução da pesquisa



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3) Delimitação do tema
4) Potencial impacto inovador na ciência, tecnologia sociedade e/ou economia do DF
5) Clareza na formulação do problema
6) Clareza do objetivo geral
7) Embasamento teórico suficiente para fundamentar a pesquisa
8) Uso adequado da metodologia
9) Seleção e aplicação de instrumentos de coleta de dados
10) Análise adequada dos dados
11) Resultados e Conclusão
12) Produto (apenas categoria Desenvolvimento Tecnológico) relevância, impacto, criatividade e inovação

Tabela 4. Critérios para a avaliação dos projetos de pesquisa.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A ETAPA DISTRITAL

- a) Maior somatório de pontos na menção **Alcançou com excelência**;
- b) Caso permaneça o empate, o maior somatório de pontos na menção **Alcançou**;
- c) Permanecendo o empate, a maior pontuação, seguindo a ordem das menções de avaliação, respectivamente, visto que esta ordem representa o grau de relevância;
- d) Após aplicados os critérios anteriores, persistindo o empate, os projetos nesta situação receberão a mesma classificação.

9. RESULTADOS

- a) A divulgação dos resultados preliminares da **Etapa Regional** e da **Etapa Distrital**, dar-se-á por meio de Circular SEI-GDF, no **primeiro dia útil** após o encerramento da etapa.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- b) As solicitações de revisão de menção dos projetos na Etapa Regional, deverão ser submetidas aos membros da Comissão Regional da respectiva CRE, por meio do **Formulário para Interposição de Recurso (Anexo IV)**, em **até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares, por meio de processo SEI.**
- c) A Comissão Regional terá até **2 (dois) dias úteis** após a impetração de recurso para apresentar o parecer final.
- d) As solicitações de revisão de menção dos projetos na Etapa Regional, deverão ser submetidas à Comissão Central por meio da SUBEB, por meio do **Formulário para Interposição de Recurso (Anexo IV)**, em **até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares, por meio de processo SEI.**
- e) Os casos omissos neste regulamento deverão ser enviados via SEI por memorando em processo próprio, à SUBEB, em **até 2 (dois) dias úteis**, após a divulgação do resultado oficial.
- f) divulgação de resultados preliminares da **Etapa Distrital**,

10. PREMIAÇÕES

10.1 ETAPA REGIONAL

- a) Todos os estudantes e docentes participantes do projeto receberão certificados emitidos pela respectiva CRE/UNIEB.
- b) Fica a critério de cada CRE/UNIEB premiar ou não os classificados.
- c) Nos casos de estabelecimento de parcerias e patrocínios para fins de premiação fica vedada a utilização de publicidade de apoio, financiamento ou patrocínio político partidário como contrapartida.

10.2 ETAPA DISTRITAL

- a) As equipes vencedoras de cada categoria, bem seus(as) respectivos(as) professores(as)-orientadores(as) serão credenciados e convidados a participar de feiras de ciências nacionais com o apoio administrativo e financeiro para participação nesses eventos, ficando esses apoios condicionados às liberações orçamentárias por parte da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- b) A iniciativa de fazer as inscrições nas feiras que constam nas premiações ficará a cargo dos vencedores de cada categoria, que deverão comunicar à Comissão



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Central. Todas as instruções estarão descritas na Carta de Credenciamento que será enviada por e-mail após a divulgação da premiação.

- c) Os autores dos trabalhos premiados na Etapa Distrital serão convidados a submeter os resultados de suas pesquisas em formato de artigo científico para a *Revista Com Censo Jovem: Estudos de Iniciação Científica do Distrito Federal*. Essas submissões serão analisadas de acordo com o sistema de avaliação duplo-cego por pares (*peer review*), e deverão respeitar as normas de padronização e critérios para publicação disponíveis no site da revista. O convite aos autores será realizado por e-mail, em momento oportuno, considerando as informações cadastradas para participação no Circuito de Ciências. Os trabalhos aprovados serão publicados em formato digital no site da revista, com limite máximo de onze produções, respeitando a ordem de premiação estabelecida pelos organizadores do Circuito de Ciências.
- d) Haverá uma categoria de prêmio extra na qual concorrerão todos os projetos selecionados para a Etapa Distrital, denominada Voto Popular Estudante. O Projeto vencedor desta categoria será aquele que tiver o maior número de "likes" no Youtube até as 18 horas da data de encerramento da Etapa Distrital (1º outubro de 2021);
- e) Todos os projetos inscritos nas categorias descritas estarão automaticamente concorrendo ao Prêmio Voto Popular, não sendo necessária inscrição específica para esta premiação;
- f) Todos os projetos participantes e autores receberão e/ou certificados por e-mail.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Comissão Central do Circuito de Ciências regulará os casos omissos e as dúvidas de interpretação que ocorram neste Regulamento.
- b) E-mail de contato com a Comissão Central: **circuito.ciencias@edu.se.df.gov.br**

ANEXO I - Modelo de Projeto de Pesquisa

INSERIR O TÍTULO: CLARO, CONCISO, SEM QUEBRA DE LINHA, EM NEGRITO. USAR CAIXA ALTA (EXCETO A GRAFIA DE CLASSIFICAÇÃO CIENTÍFICA DOS SERES VIVOS, FEITA EM LATIM, USANDO CAIXA ALTA/BAIXA E ITÁLICO). Limite: 400 caracteres com espaços.

João X. Silva¹, Lívია S. Sousa¹, Joaquim T. Porto¹, Lígia Tavares², Antônio de Menezes²



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Toda a referência bibliográfica citada ao longo do texto deverá, obrigatoriamente, fazer parte lista final de referências. Exemplo:

SOBRENOME, Nome Abreviado. **Título: subtítulo (se houver).** Edição (se houver). Local de publicação: Editora, data de publicação da obra.



ANEXO II - Manual de Normas para a Submissão de Projetos de Pesquisa

1. Cronograma/Procedimentos

- a) Respeitar prazos e procedimentos estabelecidos no regulamento do 10º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal.

2. Será recusado o projeto enquadrado em um ou mais itens a seguir:

- a) Projeto de pesquisa sem resultados.
- b) Projetos com resultados preliminares ou inconclusivos.
- c) Resultados fragmentados em vários projetos.
- d) Trabalho já publicado.
- e) Trabalho de revisão bibliográfica.
- f) Trabalho que apenas descreve eventos, oficinas, fotos ou vídeos.

3. Modelo e limites do trabalho

- a) Utilize o modelo de Projeto de Pesquisa (Anexo I) e prepare o seu com base nesse documento, onde encontrará exemplos e orientações (que devem ser apagados quando inserir os dados reais do seu projeto).
- b) Configurações gerais:
 - Tamanho do arquivo: 5MB.
 - Tamanho da folha: A4.
 - Espaçamento entre linhas: simples.
 - Fonte: Arial, tamanho 10, com exceção das Referências Bibliográficas, que poderão ter o tamanho da fonte 9.
 - Língua: Portuguesa.
 - Limite de páginas: mínimo 5 e máximo 10.
 - Imagem, gráfico ou tabela: é permitido colocar quaisquer desses itens, mas **não é obrigatório**. Caso utilize alguma dessas opções, sua citação no texto é OBRIGATÓRIA e ANTERIOR ao seu aparecimento. Além disso, é OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE TÍTULOS AUTOEXPLICATIVOS. Importante, não substituir textos (descrições) significativos do seu projeto por imagens, gráficos ou tabelas ilegíveis ou com informações parciais ou sem conexão com o texto ou com o trabalho (não inclua imagens que não fazem parte da sua pesquisa ou que possuem direitos autorais ou imagens de terceiros). Equívocos neste item poderão justificar a recusa do trabalho (item 2 das Normas para a Submissão de Projetos de Pesquisa).
- c) Limites e campos do trabalho:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Campo	Observações e Limites
Título do trabalho	Insira o título, claro e conciso, sem quebra de linha, em negrito. Usar caixa alta (exceto a grafia de classificação científica dos seres vivos, feita em latim, usando caixa alta/baixa e itálico). Limite: 400 caracteres com espaços.
Nome(s) do(s) autor(es) e orientador(es)	O nome e sobrenome devem constar por extenso (nomes do meio podem ser abreviados). Limite: 60 caracteres (com espaços) para cada nome.
Instituição do(s) autor(es) e orientadores	Abrevie corretamente e sempre que possível utilize as siglas das instituições. Se o trabalho possuir mais de um autor da mesma instituição, descreva a instituição uma vez e utilize a mesma referência para todos. Identificar o(a) "Orientador(a)". Limite: 80 caracteres (com espaços) por Instituição.
Resumo (pontos principais)	Descreva os pontos principais do trabalho incluindo o(s) objetivo(s) de forma clara . Limite: 1.000 caracteres com espaços.
Palavras-chave	Informar três palavras-chave, que não façam parte do título do trabalho . Separar as palavras com ponto e vírgula.
Introdução	Apresentar uma visão geral sobre o tema, com as justificativas. Incluir o(s) objetivo(s) de forma clara no último parágrafo . Limite: 2.300 caracteres (com espaços).
Metodologia	Descreva como o trabalho foi realizado (procedimentos/ estratégias; os sujeitos/participantes/ documentos; equipamentos/ ambientes; etc). Limite: 3.000 caracteres (com espaços).
Resultados e Discussão	Discuta os resultados do trabalho, confrontando-os com aqueles disponíveis na bibliografia. Limite: 3.000 caracteres (com espaços). Se necessário, é permitido ultrapassar esse limite, desde que o tamanho total do documento não ultrapasse cinco páginas.
Conclusões	Apresente as principais conclusões do trabalho. Limite: 3.000 caracteres (com espaços). Se necessário, é permitido ultrapassar esse limite, desde que o tamanho total do documento não ultrapasse cinco páginas.
Referências bibliográficas	Toda a referência bibliográfica citada ao longo do texto deverá, obrigatoriamente, fazer parte lista final de referências e todas as referências da lista final devem ter sido citadas no texto. Limite: 3.000 caracteres (com espaços).

4. Consentimento do(a) professor(a)-orientador(a) e dos autores/Revisão

- a) Todos os autores e professores-orientadores (se houver) devem ter conhecimento das normas, do conteúdo do trabalho e concordar em ter seu nome inserido no trabalho.
- b) O(A) professor(a)-orientador(a) que submeter o trabalho é o responsável legal pelo seu conteúdo. A SEEDF se isenta de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo do trabalho que for divulgado e/ou publicado através de qualquer meio de comunicação da reunião, dos autores ou de terceiros.
- c) Antes de submeter o trabalho o(a) professor(a)-orientador(a) deverá assinalar que está de acordo com os Termos e Condições apresentados na página de inscrição de trabalhos, no Sistema de Gerenciamento do Circuito de Ciências.
- d) A revisão gramatical, de digitação e conteúdo do Projeto de Pesquisa deve ser feita com rigor antes da submissão do projeto em PDF no Sistema de Gerenciamento.

5. Como submeter o trabalho



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- a) Tenha em mãos/no seu computador, já prontos para uso:
- Arquivo PDF do projeto, preparado como o Modelo de Projeto de Pesquisa (Anexo I), seguindo as Normas para a Submissão de Projetos de Pesquisa (Anexo II);
 - Informações do trabalho como: Título, Categoria/Etapa/Modalidade, Ramo, Equipe/Turma, etc.
 - link de acesso ao vídeo do projeto
 - diário de bordo em PDF (quando for o caso)
- b) Certifique-se que está com dados e o arquivo PDF correto e devidamente revisado (após o encerramento do período de inscrições não será possível alterar as informações).
- c) Clique na aba de *Inscrições*:
- Ao abrir a ficha de inscrição para submissão do trabalho repita alguns dados idênticos que estão no trabalho, como:
 - Categoria (etapa/modalidade) que concorre o trabalho
 - Ramo do Conhecimento
 - Nome do(a) professor(a)-orientar(a)
 - Os estudantes/turma que compõe a equipe (o Sistema de Gerenciamento possui a função de busca e é possível localizar os estudantes matriculados na unidade escolar do(a) professor(a)-orientador(a)). Caso não seja possível localizar todos os estudantes/turma é necessário preencher manualmente os nomes/turma.
 - Título
 - Resumo
 - Palavras-chave
 - Ao final confira na tela da ficha de inscrição o preenchimento correto dos dados e faça o upload do "PDF" do Projeto de Pesquisa e finalize a submissão clicando em enviar.
- d) Acesse a aba de *Acompanhamento* e confira se a submissão foi bem sucedida: o trabalho constará na tela (clique para abrir e confira se submeteu o arquivo correto).
- e) Qualquer alteração nas informações poderá ser feita diretamente na aba de *Acompanhamento*, ao clicar no trabalho submetido. Atenção caso o(a) professor(a)-orientador(a) tenha submetido mais de um trabalho.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III - Formulário de Avaliação

Durante a elaboração e apresentação do trabalho de pesquisa nas etapas Local e Regional, os estudantes deverão observar os seguintes critérios de avaliação:

ESPECIFICAÇÃO	PERGUNTAS
I – Procedimentos da investigação científica	1) O trabalho evidenciou originalidade e criatividade, demonstrando autoria dos estudantes, tanto no planejamento quanto na execução?
	2) Ficou evidente a participação dos estudantes na coleta e análise dos dados à luz da proposta metodológica e dos objetivos da pesquisa?
	3) O trabalho de pesquisa demonstrou ser resultado de uma investigação científica, transparecendo o procedimento científico vivenciado?
II – Apresentação oral	1) Os estudantes demonstraram, durante a exposição oral, o envolvimento com o processo investigativo desenvolvido e domínio do objeto de estudo?
	2) Os estudantes demonstraram, durante a apresentação oral, capacidade de articulação do objeto de estudo ao contexto no qual se desenvolveu a pesquisa?
	3) Os estudantes conseguiram responder às questões com clareza, objetividade e demonstrando domínio acerca da temática?
III – Registros escritos da pesquisa	1) O Infográfico apresentado dispõe, de forma sucinta, as ideias centrais do projeto e sintetiza as informações e dados mais relevantes da pesquisa?
	2) O Projeto de Pesquisa apresentou os itens e procedimentos conforme o regulamento? Foi possível verificar se os procedimentos e elementos da pesquisa científica foram desenvolvidos a contento?
	3) O Diário de Bordo evidenciou o envolvimento e a autoria dos estudantes ao longo de todo o processo de investigação desenvolvido?

ANEXO IV - Formulário para Interposição de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Escolar: _____

Projeto: _____

RECURSO
<p>Solicitamos à Comissão Regional do Circuito de Ciências, reanálise do resultado na Ficha de Avaliação pelas alegações, conforme a seguir:</p> <p>Critério de Avaliação _____ item _____</p>

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Gestor (a) da Unidade Escolar

INSTRUÇÕES

A unidade escolar deverá:

- abrir Processo no SEI como memorando encaminhado a SUBEB/DIPROJ/GDEF, o formulário (ANEXO IV) como pdf.

No memorando de estar descrito o motivo para cada item da Ficha de Avaliação que for fazer a interposição de recurso;

- Apresentar argumentação lógica e consistente.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

ANEXO V - Ficha de autorização de uso de imagem

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO ESTUDANTE

Eu, _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____, residente no
endereço _____,
autorizo o uso de imagem do menor sob minha responsabilidade em fotos ou vídeos para os
canais de comunicação da Secretaria de Educação do Distrito Federal. A presente concessão é
realizada a título gratuito e para uso sem fins comerciais.

Nome do(da) estudante _____

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável

(Cada estudante da equipe deve ter o documento preenchido por um dos pais/responsável)